

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 000067/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

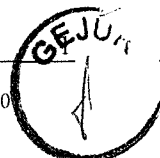
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, Cep: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE e por seu Diretor de Administração Substituto, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 119, de 24 de agosto de 2016, e de outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Avenida Dr. Moraes, nº 740 – Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66045-590, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 128.533, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 197.695.122-49, residente e domiciliado em Belém/PA, nos termos do Processo Administrativo FUNPRES nº 000067/2015, resolvem aditar o Contrato de nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção, secretariado, assistente administrativo e auxiliar administrativo nas dependências da CONTRATANTE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativo ao Contrato nº 001/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2017 e término em 28/02/2018, em conformidade com a cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 966.003,12 (novecentos e sessenta e seis mil, três reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Será admitida, por solicitação da CONTRATADA, a repactuação dos preços dos serviços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2017 e 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRESP-EXE e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

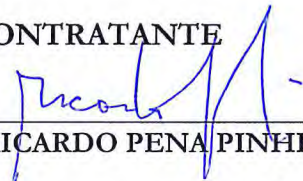
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

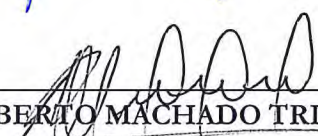
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, de de 2017.

CONTRATANTE

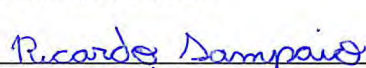

RICARDO PENA PINHEIRO

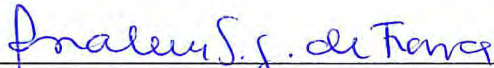

ROBERTO MACHADO TRINDADE

CONTRATADA


ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES

TESTEMUNHAS:


Nome: Ricardo R. B. Neves Damparis
RG: 2.793-970 SSP/DF
CPF: 037.241.531-80


Nome: ANACLEIA S.G. DE FRANÇA
RG: 3364592 SSP/PE
CPF: 471775944-34

